

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Curso de Especialização em Alergia e Imunologia

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA & IMUNOLOGIA (TURMA 2024-2025) (Edital Nº02/2023)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de em Alergia & Imunologia (**Processo nº23102005968/2023-84**), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº 5.334 de 18 de setembro de 2020, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica, conforme IN PROPGPI nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 5 (cinco) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/editais>

Cláusula 1ª- Dos Requisitos exigidos

- 1.1 Estar formado por Faculdade reconhecida pelo MEC; e
- 1.2 Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado; e
- 1.3 Estar quite com o Conselho Regional de Medicina; e
- 1.4 Ter certificado de conclusão de curso de especialização a nível de Pós-graduação Lato Sensu, com duração mínima de dois anos, reconhecidos pelo MEC nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Pneumologia, Otorrinolaringologia, Dermatologia, Reumatologia ou Clínica da Família; ou
- 1.5 Ter certificado de conclusão no Programa de Residência Médica reconhecida pelo MEC nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Pneumologia, Otorrinolaringologia, reumatologia, Dermatologia ou Clínica da Família.

CLÁUSULA 2ª - DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia para o ano de 2024 (Turma 2024-2025), com um único ingresso anual. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga horária Obrigatória	Mensalidade	Resolução	Data
Alergia e Imunologia	05	02	3.000	R\$ 300,00	5.334	18/09/2020

2.2. QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR DOCENTE OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

- 2.2.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.244, de 26 de novembro de 2019, em seu art. 9º, § 1º estará reservada uma vaga para os

candidatos que se enquadrem nesta condição;

2.2.2.O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

2.2.3.As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência

2.2.4. Quadro de vagas

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.244/2019
Alergia e Imunologia	2	1	1	1

2.3. QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º, e ao Decreto nº 9.508/2018: estará reservada (01) uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

2.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

2.3.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

2.3.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

2.3.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

2.3.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

2.4. QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

2.4.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estará reservada uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

2.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

2.4.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

2.3.4 A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

2.3.5 .A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

2.3.6 .O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

2.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

2.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

2.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

2.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

2.3.11. A. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

2.3.12. A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

-Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

- Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

-Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

-A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário, disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual encontra-se o formulário que deverá ser preenchido está disponível:

<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>

2.3.13. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência

CLÁUSULA 3ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas exclusivamente de forma remota, através do e-mail: **ali.secretaria@unirio.br**, no período de **26/12/2023 a 22/01/2024**;
- 3.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do formulário que se encontra no Anexo I;
- 3.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

CLÁUSULA 4ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação exigida na cláusula 3ª. deverá ser digitalizada de forma legível e enviada em PDF para o e-mail **ali.secretaria@unirio.br**, até as 23h59 do último dia de inscrição (horário de Brasília). No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **INSCRIÇÃO – (NOME DO CANDIDATO)**;
- 4.2. O modelo da declaração da veracidade das informações encontra-se (Anexo II);
- 4.3. A cópia do diploma de Graduação em Medicina ou declaração da conclusão do curso de Graduação em Medicina, para cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 4.4. cópia do histórico escolar de Graduação em Medicina;
- 4.5. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na

carteira de identidade;

- 4.4. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 4.5. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 4.6. duas fotos 3X4 recentes;
- 4.9 . Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 5ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de três etapas, a serem realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições (primeira etapa), prova escrita objetiva e análise de Currículo Lattes e entrevista (segunda etapa); heteroidentificação (terceira etapa).

5.1. PRIMEIRA ETAPA

5.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula;

5.1.2. Data e horário da homologação das inscrições: 24/01//2024 às 17h.

5.1.3. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: do dia **25/01/2024 até às 16horas do dia 26/01/2024 através do e-mail: ali.secretaria@unirio.br**

5.1.4. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.42, § 1º, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição. O candidato, aprovado e classificado que não apresentar os documentos exigidos no edital, não poderá efetuar matrícula.

5.2. SEGUNDA ETAPA

5.2.1. A segunda etapa, composta pela prova escrita, análise do Currículo Lattes e entrevista será realizada no dia 05/02/2024 a partir das 9:00.

5.2.2. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas, e será composta de quarenta questões de múltipla escolha e uma prova discursiva sobre um artigo médico em Alergia e Imunologia. Cada prova terá peso igual, necessitando ter nota média das duas provas igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

- 5.2.3.** O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado aprovado em cada etapa, conforme edital padrão e o Regimento, **porém não classificado, o que dependerá das outras etapas de avaliação.**
- 5.2.4.** Os temas de Clínica Médica e básicos de Alergia e Imunologia, assim como bibliografia estão descritos no Anexo III.
- 5.2.5.** O Currículo Lattes, bem como a cópia digitalizada legível dos documentos comprobatórios das titulações, descritas na tabela do Anexo IV deverão ser encaminhados para o e-mail ali.secretaria@unirio.br durante o período de inscrição **(26/12/2023 a 22/01/2024)**. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO).
- 5.2.6.** A análise do Currículo Lattes será feita através de um sistema de atribuição de pontuações referentes às titulações do(a) candidato(a), conforme critérios descritos na Tabela do Anexo IV. O peso final da análise do Currículo Lattes será de no máximo cinco (5,0) pontos.
- 5.2.7.** À entrevista será atribuído peso final de cinco (5,0) pontos e será realizada no mesmo dia da prova escrita.
- 5.2.8.** A nota final será calculada da seguinte maneira: nota da prova escrita (máximo 10,0), somada à média das duas provas de Avaliação do Currículo Lattes e entrevista (máximo 10,0), dividido por dois.
- 5.2.9.** A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final das notas obtidas.

5.3. HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.3.2.** Conforme a Portaria Normativa MPDG nº 4, de 06/04/2018, e a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 5.3.3.** A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no **dia 23/02/2024 às 13h**, de forma virtual em entrevista em local com boa iluminação, de preferência a luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. A Diretoria de Pós Graduação comunicará os candidatos por-e-mail o local e horário, bem como

o endereço da sala virtual a ser utilizada. No momento da entrevista o candidato deverá estar em mãos com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição do processo seletivo.

5.3.4. A divulgação do resultado da **Heteroidentificação** será no dia **26/02/2024**, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

5.3.5. **A data para interpor recurso sobre o resultado apresentado da Heteroidentificação será do dia 27/02/2024 a 29/02/2024 às 13:00, através do e-mail: ali.secretaria@unirio.br.**

5.3.5. A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre o resultado final da Heteroidentificação **será no dia 08/03/2024**, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>.

CLÁUSULA 6ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova escrita. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

6.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate –A idade, conforme a lei 10741/03;

6.3. Data e horário da divulgação do resultado final: **11/03/2024 às 17h.**

6.4. **Prazo para interpor recurso de 12/03/2024 a 15/03/2024 até às 16h , através do e-mail ali.secretaria@unirio.br**

CLÁUSULA 7ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula no Curso.

CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O calendário do processo seletivo está descrito no Anexo V.

CLÁUSULA 9ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

9.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2023:

- a) Presidente da comissão: Profa. Albertina Varandas Capelo
- b) Docente: Profa. Mara Morelo Rocha Félix
- c) Docente: Prof. Walter de Araújo Eyer Silva

9.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2023:

- a) Presidente da comissão: Prof. Ricardo Barbosa Lima
- b) Docente: João Luiz Pereira Vaz
- c) Docente: Marcia Lyrio Sidorf

CLÁUSULA 10ª DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 9.2. Por número de inscrição; ou
- 9.3. Por parte do número do CPF: ***123456**.

- 9.4. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2023.

Profa. Albertina Capelo

Matrícula SIAPE nº 2445884

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Alergia & Imunologia

ANEXO I– FICHA DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Alergia & Imunologia
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2024 - Edital Nº02/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____ Sexo: _____
_____ Como você se declara em relação a sua etnia (branca, preta, parda, amarela, indígena, outra)? _____, Data de nascimento: _____
_____ Nacionalidade: _____
Naturalidade (cidade e estado): _____
Estado civil (solteiro(a), casado(a), divorciado(a), viúvo(a), união estável, separado(a) judicialmente, desquitado(a), outro): _____
Nome completo da mãe: _____
Nome completo do pai: _____
Endereço residencial (com CEP): _____
_____, Telefone celular (com DDD): _____ Telefone fixo (com DDD): _____
E-mail: _____
Número de Identidade (com órgão expedidor): _____
Número do passaporte (somente para estrangeiros): _____
Número do CPF: _____
Número do título de eleitor (com zone e seção): _____
Número do certificado de reservista (somente para candidato do sexo masculino): _____ Número da certidão de nascimento ou casamento (de acordo com o estado civil): _____

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
DOCUMENTOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da
Saúde - CCBS Curso de Pós-Graduação
Lato sensu em Alergia & Imunologia

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023 - Edital Nº02/2023

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____
_____ anos de idade,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (data de
nascimento), _____ (documento de identidade no.),
_____ (órgão expedidor)
_____ (CPF), _____
_____ (endereço residencial

completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III: Conteúdo programático e Bibliografia

1. Conteúdo programático para prova escrita de clínica Médica

- A. Alergia e Imunologia
- B. Doenças infecciosas
- C. Cardiologia
- D. Doenças dos vasos sanguíneos
- E. Endocrinologia
- F. Gastroenterologia
- G. Hepatologia
- H. Hematologia
- I. Oncologia
- J. Nefrologia
- K. Urologia
- L. Neurologia
- M. Psiquiatria
- N. Pneumologia
- O. Otorrinolaringologia
- P. Farmacologia
- Q. Pediatria
- R. Ginecologia e Obstetrícia
- S. Dermatologia
- T. Genética Médica

2. Conteúdo programático para prova escrita dissertativa de Alergia e Imunologia

- A. O sistema imune
- B. Asma
- C. Rinite alérgica e não alérgica
- D. Urticária e angioedema
- E. Hipersensibilidade a fármacos e vacinas
- F. Dermatite atópica
- G. Anafilaxia
- H. Dermatite de contato
- I. Imunizações
- J. Imunodeficiências

3. Bibliografia

- Harrison's Principles of Internal Medicine; McGraw-Hill Education; 20ª edição, 2018.
- Goldman-Cecil Medicine, Elsevier; 26ª edição, 2019.
- Current Medical Diagnosis and Treatment 2022; McGraw-Hill Education; 61ª edição, 2021.
- Nelson Textbook of Pediatrics; Elsevier; 21ª edição, 2019.
- Middleton's Allergy Essentials; Elsevier; 1ª edição, 2015.
- Revista da ASBAI - Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI)

Anexo IV: Descrição da pontuação do Currículo Lattes

	DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE CADA ITEM	PONTOS OBTIDOS POR ITEM
1	Monitoria durante a graduação em Medicina (6 meses)	0,1	2	0,2
2	Publicação, na área de Medicina, de trabalho científico em periódico de circulação nacional ou publicação de capítulo de livro no Brasil (com ISSN) ou em periódico no exterior ou publicação de capítulo de livro no exterior (com ISSN)	0,1	5	0,5
4	Trabalhos apresentados em congresso internacional, nacional, estadual, regional ou institucional na área de Medicina	0,1	5	0,5
6	Iniciação Científica, durante a Graduação em Medicina	0,1	2	0,2
7	Participação em Ligas acadêmicas	0,1	3	0,3
8	Aprovação em concurso público para o exercício profissional em Medicina.	0,2	2	0,4
9	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Medicina	0,5	1	0,5
10	Residência Médica	0,5	1	0,5
11	Título de Especialista (aprovação em prova de proficiência em sociedades de especialidades médicas)	0,25	2	0,5
12	Mestrado	0,5	1	0,5
13	Doutorado	0,7	1	0,7
14	Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou outro idioma estrangeiro	0,2	1	0,2
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO DE 05 PONTOS)				5,0

Anexo IV: Calendário do Processo Seletivo Discente para Curso de Especialização em Alergia e Imunologia

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	21/12/2023
Período de inscrições	26/12/2023 a 22/01/2024
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	23/01/2024
Divulgação da homologação das inscrições	24/01/2024
Período de recurso	25/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação da decisão do recurso	27/01/2024
2ª Etapa – Análise de Curriculum Vitae e Entrevista	
Prova escrita objetiva	05/02/2024
Análise do Curriculum Lattes	05/02/2024
Entrevista	05/02/2024
Divulgação do resultado	07/02/2024
Período de recurso	07/02/2024 a 12/02/2024
Divulgação da decisão do recurso	15/02/2024
3ª Etapa – Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação ¹	23/02/2024 às 13h
Divulgação do resultado da Heteroidentificação ²	26/02/2024
Período de recurso ³	27/02/2024 a 29/03/2024
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação ⁴	08/03/2024
Divulgação da Classificação Final	11/03/2024

Período de Recurso		12/03/2024 a 15/03/2024
Entrega de documentos para a matrícula		18/03/2024 a 22/03/2024
Início do Curso		25/03/2024
Divulgação da Reclassificação		26/03/2024
Entrega de documentos para a matrícula da reclassificação		27/03/2024 a 29/03/2024